

LEI MUNICIPAL Nº 698/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 199.984,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e oitenta e quatro reais)**, destinados ao Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde do município com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, cujo detalhamento da classificação orçamentária programática será através de Decreto do Poder Executivo abaixo discriminadas.

06.001 – Fundo Municipal De Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1011 – Universalização dos Serviços de Saúde

1023 – Aquis. de Equipamentos Médicos, Hosp. e Odontológicos – SUS – Emenda Impositiva

4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente R\$ 199.984,00

F.R. - 1.601.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura – Emenda Impositiva.

TOTAL GERAL R\$ 199.984,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta de superavit ou anulação/remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaracy/PB, 10 de fevereiro de 2025.



EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

